



INDICAÇÃO Nº 001/2023
DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais e depois de ouvido o Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Domingos, para que juntamente com a Secretaria Municipal ou setor competente, execute a:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROTÓCOLO		
NUMERO	007/2023 AS 18-21	
DATA	RECEBIDA	MAT
07/03/23	Waldomiro Balo	0048

Instalação de Rede WI-FI nas Grátis nas praças deste município de São Domingos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação sugere ao Executivo Municipal disponibilizar, de forma gratuita, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todas as praças no Município de São Domingos. Com velocidade média mínima de 512kbps/seg. (quinhentos e doze kilobits por segundo). Dando o poder de acessar por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

O objetivo é à inclusão Digital, ascensão social e integração de benefício à sociedade, propagando a possibilidade da população fazer acessos em locais, públicos municipais de forma gratuita.

A internet tornou-se o mais efetivo meio de comunicação, pois interliga pessoas a nível mundial. Os usuários brasileiros já são quase a metade da população do país e o poder público tem sua responsabilidade de garantir, de disponibilizar, com qualidade e amplo acesso a esta rede, para que possam ter as mesmas condições de acesso que empreendimentos privados possuem. Visando a democracia dos direitos dos cidadãos o acesso à rede, para informações, a sítios de educação, cultura, lazer, a órgãos públicos e serviços em geral de conhecimento e cultura, é o que forma uma estruturação fundamental que não pode ser restrita.

Partindo do princípio normativo, a Constituição da República Federativa do Brasil/1988, trás no seu artigo 3º, inciso IV, estabelecida regra de "promover o bem a todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". Define ainda no artigo 5º, caput, "a igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade", ou seja, tanto este como seus incisos demonstram a necessidade do poder público garantir a igualdade.

Pelo exposto, demonstrado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto a presente indicação à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

São estas as razões que me levaram a apresentar a presente indicação.

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos, 06 de março de 2023.

Anderson Souza de Almeida
Anderson Buri
Vereador/Presidente